

CPL – BREJÃO/PE – 2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

OBJETO: A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.



Brejão/PE, 2023.

Governo Municipal de Brejão

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 07 (sete) dias do mês 03 (março) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, através dos Membros da CPL, designados através da Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 002/2023

OBJETO: Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, , Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei este termo.

Brejão (PE), 07 de março de 2023.



Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL
Port. 001/2023



Edinaldo Almeida de Barros
Membro da CPL
Port. 001/2023



Adriana Araújo Vanderlei
Membro da CPL
Port. 001/2023





Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 01/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejão e Fundos Municipais, composta por: **Cleyson Roberto Alves Pascoal**, portador da cédula de identidade nº 4.168.637 SSP-PE e CPF nº 836.005.234-49 **Edinaldo Almeida de Barros**, portador da cédula de identidade nº 6070913 SSP-PE e CPF nº 030.781.094-10, e **Adriana Araújo Vanderlei**, portador do RG nº 6171807 SSP-PE e CPF: 037.508.864-40, sob a presidência de o primeiro promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

Art. 2º - A Comissão Constituída acima ficará responsável pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Previdência Propria Municipal, Desenvolvimento de Brejão, do Idoso e da Criança e Adolescente.

Art. 3º - Conceder, com fundamento no art. 24 e 25 da Lei Municipal nº 806/2011 de 04 de Novembro de 2011, com redação dada pela Lei 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017, a gratificação mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) aos membros da Comissão de Licitações e para o Presidente a gratificação mensal de R\$ 650,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 02 de Janeiro de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal





Brejão - PE, 02 de março de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECSAÚDE/2023.

Aos Ilustríssimos Senhores
Membros da Comissão de Licitação - CPL
Nesta



Assunto: Formalização Processo Licitatório (FAZ)

Senhores Membros,

Cumprimentando-o cordialmente, com objetivo da a Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência e em anexo 03 cotações realizadas por esta secretaria para execução do objeto.

Justifica-se que o sistema de saúde destinado a garantir a todos seus cidadãos o acesso universal e igualitário, com a maior quantidade de serviços possível, orientado pelas necessidades de sua gente e não pela sua renda ou posição social. Justifica-se a aquisição do referido objeto presente no Termo de Referência, como intuito de promover as ações do dia dedicado as **Ações do Dia da Mulher** para suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera e bem como programada para posteriormente as **Ações do Outubro Rosa**, além disso haverá outros atendimentos voltados ao bem estar da mulher do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, um serviço necessário, muito



relevante e importante na prevenção tendo em vista que o diagnóstico precoce do câncer de mama, que tem altas chances de cura quando descoberto cedo.

Segue em anexo 03 cotações realizadas por esta secretaria para execução do objeto solicitado e e-mails de cadastradas na Secretaria Municipal de Saúde.

Marciomedeirosunidadeimovel@gmail.com

Amigodopeitocito@gmail.com

Nsamariadocarmo@gmail.com



Prefeitura de Brejão
2 Fl. nº
Comissão de Licitação

É praxe da Administração na resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Oportuno, na qualidade de ordenadora de despesa, autorizo a Comissão, a abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas à espécie.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde/Gestora





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

Responsável: Aline Inácio Ferreira

Telefone: (87) 3789-1210

Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 12

Pesquisa realizada em 28/02/2023 10:46:24

Relatório gerado no dia 28/02/2023 10:52:06 (IP: 138.36.240.62)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: exames por imagem – mamografias bilateral e unilateral (código 02.04.0)



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	240	R\$ 58,00 (un)	-	R\$ 58,00	R\$ 13.920,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Florânia/RN			202022	27/07/2022
Valor Unitário					R\$ 58,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,00

Valor Global: R\$ 13.920,00

Valor do item em relação ao total

1) exames por ...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/02/2023 10:52:06 (IP: 138.36.240.62)

Código Validação: 5YyBWRtLXYAh5qQPSfZkNHjxdIAG8Eabk2olhb2dgCUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5YyBWRtLXYAh5qQPSfZkNHjxdIAG8Eabk2olhb2dgCUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: exames por imagem – mamografias bilateral e unilateral (código 02.04.0

Preço Estimado: R\$ 58,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 58,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	exames por imagem – mamografias bilateral e unilateral (código 02.04.0	Utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: Exames por imagem – Mamografias Bilateral e Unilateral (código 02.04.0 - Exames por imagem – Mamografias Bilateral e Unilateral (código 02.04.0

Data: 27/07/2022 00:00

Modalidade: Licitação dispensável

SRP: NÃO

Identificação: 202022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Adjudicação: 27/07/2022 00:00

Fonte: 168.232.150.196:81/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Quantidade: 160

Unidade: UND

UF: RN



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.431.360/0001-09

CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

R\$ 58,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PB

Cidade:
Campina Grande

Endereço:
RUA ISABEL BARBOSA DE ARAUJO, S/N

Telefone:
(83) 3337-5760



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230530102948.pdf
assinado por: idUser 56



Relatório gerado no dia 28/02/2023 10:52:06 (IP: 138.36.240.62)
Código Validação: 5YyBWRILXYAh5qQPSfZkNHjxdIAg8Eabk2olhb2dgCUqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5YyBWRILXYAh5qQPSfZkNHjxdIAg8Eabk2olhb2dgCUqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - exames por imagem – mamografias bilateral e unilateral (código 02.04.0

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230530102948.pdf
assinado por: idUser 56





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Florânia/RN
168.232.150.196:81/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Data: 08/02/2023 18:24:54

Acessar a fonte [aqui](#)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230530102948.pdf
assinado por: idUser 56



MÉDIA

R\$ 108,15

MEDIANA

R\$ 95,00

MENOR

R\$ 55

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1



FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra Região Brasil

UNIDADE

RADIODIAGNOSTICO - MAMOGRAFIA 2022

NORDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00459/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço especializado a ser prestado na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento de usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Dona Inês-PB, conforme especificações apresentadas a seguir.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 55

Código do CATMAT: 9679

Descrição do Item: RADIODIAGNOSTICO - MAMOGRAFIA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 21/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 30431360000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Contrato 098/2022**GERAL****UJ:**

Prefeitura Municipal de Araripina

Processo Licitatório:[Pregão Eletrônico nº 36/22](#)**Valor:**

15.600,00

Contratado:[CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOPOR IMAGEM LTDA \(/tomeconta/Pessoa!principalDetalhes?](#)pessoa.cpfcpnpj=30431360000109&pessoa.nome=CITO+MAMA+SERVICOS+DE+DIAGNOSTICOPOR+IMAGEM+LTDA&pessoa.tipoCr
(30.431.360/0001-09)**Vigência:**

21/10/22 a 31/12/22

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de A

**OBJETO****Natureza:**

Outros Serviços

Característica:

Por Itens

Descrição:

SERVIÇOS MÉDICOS

Especificação:

SERVIÇOS MÉDICOS, TAIS COMO: CONSULTAS, EXAMES MÉDICOS, EXAMES ADMISSIONAIS E AFINS.

Modo de Fornecimento:

Fornecimento Integral

ITENS DO OBJETO

#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
1	Mamografia bilateral (código 02. 04. 03. 018-8) ? Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama, utilizando unidade móvel	240,00 (und)	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00

Fonte: SAGRES

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

PROJETO BÁSICO

Prefeitura do Brejão/PE
P.F.I.n.º 1
Comissão de Licitação

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas aplicadas, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que o sistema de saúde destinado a garantir a todos seus cidadãos o acesso universal e igualitário, com a maior quantidade de serviços possível, orientado pelas necessidades de sua gente e não pela sua renda ou posição social. Justifica-se a aquisição dos serviços do referido objeto presente no Termo de Referência, com intuito de promover as ações do dia dedicado as **Ações do Dia da Mulher** para suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera e bem como programada para posteriormente as **Ações do Outubro Rosa**, além disso haverá outros atendimentos voltados ao bem estar da mulher do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, um serviço necessário, muito relevante e importante na prevenção tendo em vista que o diagnóstico precoce do câncer de mama, que tem altas chances de cura quando descoberto cedo.

3 – DEFINIÇÃO

3.1. Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

a) Serviços: é a comunicação oficial feita pela gestora, por meio de jornal, *site* o na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento) para promover as **Ações do Dia da Mulher** e para suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera e bem como programada para posteriormente as **Ações do Outubro Rosa** por esta Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

4 - DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.



5 - DAS LICITANTES PARTICIPANTES

A Pessoa Física ou Jurídica participante deverá ser do ramo de Assessoria, bem como ter condições de desempenhar as funções objeto desse certame, demonstrando a capacidade técnica e equipe de profissional com qualificação, a exigência é de Bacharel em Administração ou Técnico, Ciências Contábeis ou Técnico, Economia ou Direito com conhecimento da legislação e normas específicas em Programas Educacionais.

6 - DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

6.1. Constitui público beneficiário a serem atendidos pela Contratada os Programas de Saúde nas **Ações do Dia da Mulher**, bem como programada para posteriormente as **Ações do Outubro Rosa**, e demais ações e usuários dos serviços de saúde do Município de Brejão/PE.

7 - DAS METAS

São metas a serem alcançadas:

7.1. Meta 1 – atender a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas Leis Complementares 123/06 de 14/12/2006, 147/2014 de 07/08/2014.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, c/c 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

9. FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Menor preço por global.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em 15º (décimo quinto) dia após a manifestação favorável do Setor responsável pela fiscalização na Nota Fiscal (NF) apresentada, ficando assegurado o prazo de 03 (três) dias para a emissão de tal manifestação.

10.2. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos.

10.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira de 6% (seis por cento) ao ano, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I - Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = 0,00016438$$

11. OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/PMB

11.1. A contratante, negar-se na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) que não atendam as especificações contidas neste Termo.



- 11.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência e contrato.
- 11.3. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação da qualidade nos resultados dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), para a sua devida substituição.
- 11.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 11.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) executados, observando os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 11.6. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 11.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 11.8. Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Substituir os exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) executados que apresentarem defeito no resultado dos exames, ou ainda, ficar ilegível.
- 12.2. Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto à substituição dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), quando do executado em outra localidade.
- 12.3. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 12.4. Fica a cargo da contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega do objeto, bem como, estabelecer parâmetros e diretrizes na entrega, aplicando à Contratada, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
- 12.5. Todos os custos relativos à execução dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) correrão por conta da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e outros.
- 12.6. O proponente que for adjudicado arcará com todas as taxas, transporte, fretes e impostos que vierem a incidir sobre os mesmos.
- 12.7. Ressarcir os danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- 12.8. Responder pela qualidade, quantidades, segurança e demais características dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral);
- 12.9. Responsabilizar-se pela realização do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à PMB/FMS e a terceiros.

13. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

- 13.1. O quantitativo dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) desse Termo de Referência foi calculado de acordo com o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde-FMS.



14. DA QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

14.1. Pela realização dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), nos quantitativos descritos na tabela abaixo, o valor máximo global para esta contratação é de R\$ 14.239,00 (catorze mil duzentos e trinta e nove reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor competente com empresas atuantes no ramo do objeto.

Lote I - Mamografia Bilateral e Unilateral					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	Valor Und. R\$	Valor Total R\$
01	Exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento) para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE.	Und	240	59,33	14.239,00

15. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

15.1. O Adjudicatário que se recusar a assinar o contrato, ou não cumprir as exigências deste Edital, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

15.2. Sujeitá-la-á à multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas inscritas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

15.3. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

15.3.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

15.3.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

15.3.3 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMB/FMS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

15.4. Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.5. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



15.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.7. A empresa, vencedora do certame licitatório que descumprir os prazos de entrega serão notificadas ficando impossibilitadas de participar de futuras licitações bem como neste município.

15.8. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

15.8.1 - Retardarem a execução do certame da dispensa;

15.8.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Brejão-PE, 02 de março de 2023.



Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde/Gestora



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 02 de março de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta.

Para: Secretaria Municipal de Finanças.
Setor de Contabilidade.

Assunto: Informações a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de V.Sa, informações com maior brevidade possível, a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento para pósterio Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como, apresentar seu(s) respectivo(s) código(s) para custear tais despesas.

O valor máximo é de **R\$ 14.239,00 (catorze mil duzentos e trinta e nove reais).**

Na atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 02 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta.

Assunto: Informação respeito da existência de Dotação Orçamentária.

Senhores Membros da CPL,

Cumprimentando-o cordialmente, oportuno informo a existência da disponibilidade da Dotação Orçamentária e para o valor máximo apresentado, para ocorrer com o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, bem como, ratifico o(s) seguinte(s) código(s) consignado(s) na Lei Orçamentária Anual, transcrito:

Unidade Orçamentária	10	FMS – FUNDO DE SAÚDE
Projeto/ Atividade	10.122.1002.2090	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
Classificação Econômica	3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2096	Manutenção das Ações do PSF
Classificação Econômica	3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2158	PMAQ – Manutenção das Ações
Classificação Econômica	3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2099	MAC - Assistência Médica e Alta Complexidade
Classificação Econômica	3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2095	PAB – Manutenção da Atenção Básica



Governo Municipal de Brejão

Classificação Econômica	3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-------------------------	-------------	--

Certo do atendimento ora solicitado, colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Secretaria de Finanças / Setor de Contabilidade



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 07 de março de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Procuradoria Jurídica do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer Jurídico para possibilidade de Contratação Direta.

Objeto: Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Dispensa de Licitação prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, especificamente no **art. 24, inciso II**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, aplicando o **art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores.

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminho e solicito de VSª, que seja analisada para emissão do Parecer Jurídico acerca da possibilidade da utilização para Contratação Direta através de Dispensa de Licitação amparada no que dispõe Lei Federal nº 8.666, de 1993, no seu **art. 24, inciso II**, c/c o **art. 23, inciso II, alínea "a"**, aplicando o **art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Conforme solicitação da Secretária Municipal, documentação anexo, se dá em virtude da necessidade de garantir a Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

A realização destes exames é dedicada as **Ações do Dia da Mulher** e para suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera, bem como para a programada as **Ações do Outubro Rosa** que faz parte do calendário das ações desta secretaria. Além disso haverá outros atendimentos voltados ao bem estar da mulher do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), além disso haverá outros atendimentos voltados ao bem estar da população do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sendo



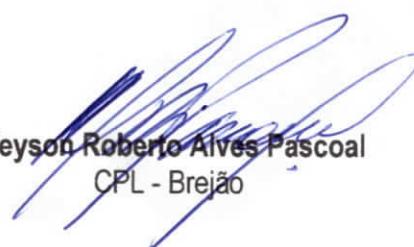
Governo Municipal de Brejão

imprescindível, muito relevante e importante na prevenção tendo em vista que o diagnóstico precoce do câncer de mama, que tem altas chances de cura quando descoberto cedo, desenvolvimento das ações realizadas pela secretaria de saúde no atendimento ao sistema de saúde destinado a garantir a todos seus cidadãos o acesso universal e igualitário, com a maior quantidade de serviços possível, orientado pelas necessidades de sua gente e não pela sua renda ou posição social. Justifica-se a aquisição dos serviços do referido objeto presente no Termo de Referência, como intuito de suprir às necessidades, bem como no atendimento da população do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A realização dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) solicitados tem objetivo para dar um melhor suporte a Secretaria Municipal de Saúde – FMS nas ações do dia dedicado a **Ações do Dia da Mulher e para suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera, bem como para a programada as Ações do Outubro Rosa**, no atendimento mais eficaz, assim, proporcionar a população que procura a rede Municipal de Saúde do Município de Brejão um serviço eficaz, eficiente, justo e com respectivos registros.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Gestora Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Cleyson Roberto Alves Pascoal
CPL - Brejão





Governo Municipal de Brejão

PARECER JURÍDICO 066/2023

Processo Licitatório nº 013/2023

Dispensa de Licitação nº 002/2023

Solicitante: Comissão de Permanente de Licitação – CPL.

Objeto: Parecer Jurídico sobre a possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação para contratação de serviços especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compreensão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação dos serviços especializados constantes no objeto acima especificado, pelo período de 12 (doze) meses.

Em 02 de março do corrente ano, a Secretária de Saúde deste município, oficiou a Comissão Permanente de Licitação, a fim de solicitar a formalização do presente processo licitatório, apresentando suas devidas justificativas



Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pela Comissão de Licitação, oportunizou que resultou na formalização do Projeto Básico, constando o valor máximo a ser contratado no importe de R\$ 14.239,00 (quatorze mil duzentos e trinta e nove reais).

Prefeitura de Brejão/PE
2 Fl.nº
Comissão de Licitação

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que o presente procedimento de aquisição encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade da contratação especializada (fls.), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação (fls.); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas (fls.ss); manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação (fls.13); além de pesquisa de mercado feita entre fls.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” (g.n)



Lado outro, o art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 prevê que:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);” (g.n)

Importante lembrar que, com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, referido valor foi majorado para R\$ 176.000,00, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta (R\$ 17.600,00).

In casu, observa-se que em face da pesquisa de preço realizada, o preço máximo a ser contratado é de R\$ 14.239,00 (quatorze mil duzentos e trinta e nove reais), está bem ABAIXO do limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela REGULARIDADE/LEGALIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos na legislação aplicável.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Brejão, 07 de Março de 2023.

FAGNER FRANCISCO LOPES DA COSTA

Procurador do Município OAB/PE 25.743

FAGNER
FRANCISCO LOPES
DA
COSTA:03754008420

Assinado de forma digital por
FAGNER FRANCISCO LOPES
DA COSTA:03754008420
Dados: 2023.05.16 10:14:36
-03'00'



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 07 de março de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Controladoria Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer Jurídico para possibilidade de Contratação Direta.

Objeto: Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Dispensa de Licitação prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, especificamente no **art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea "a"**, aplicando o **art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores.

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminho e solicito de VSª, que seja analisada para emissão do Parecer Jurídico acerca da possibilidade da utilização para Contratação Direta através de Dispensa de Licitação amparada no que dispõe Lei Federal nº 8.666, de 1993, no seu **art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea "a"**, aplicando o **art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Conforme solicitação da Secretária Municipal, documentação anexo, se dá em virtude da necessidade de garantir a Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

A realização destes exames é dedicada as **Ações do Dia da Mulher** e para suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera, bem como para a programada as **Ações do Outubro Rosa** que faz parte do calendário das ações desta secretaria. Além disso haverá outros atendimentos voltados ao bem estar da mulher do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), além disso haverá outros atendimentos voltados ao bem estar da população do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sendo



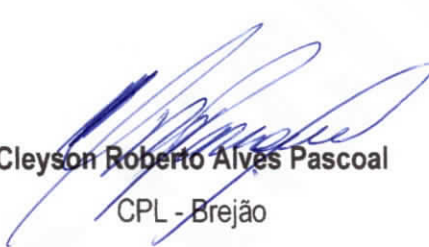
Governo Municipal de Brejão

imprescindível, muito relevante e importante na prevenção tendo em vista que o diagnóstico precoce do câncer de mama, que tem altas chances de cura quando descoberto cedo, desenvolvimento das ações realizadas pela secretaria de saúde no atendimento ao sistema de saúde destinado a garantir a todos seus cidadãos o acesso universal e igualitário, com a maior quantidade de serviços possível, orientado pelas necessidades de sua gente e não pela sua renda ou posição social. Justifica-se a aquisição dos serviços do referido objeto presente no Termo de Referência, como intuito de suprir às necessidades, bem como no atendimento da população do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A realização dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) solicitados tem objetivo para dar um melhor suporte a Secretaria Municipal de Saúde – FMS nas ações do dia dedicado a **Ações do Dia da Mulher e para suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera, bem como para a programada as Ações do Outubro Rosa**, no atendimento mais eficaz, assim, proporcionar a população que procura a rede Municipal de Saúde do Município de Brejão um serviço eficaz, eficiente, justo e com respectivos registros.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Gestora Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Cleyson Roberto Alves Pascoal

CPL - Brejão





Governo Municipal de Brejão/PE

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO



PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

REQUERENTE: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

ASSUNTO: Solicitação de Parecer para Contratação Direta.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente a contratação de serviços especializados a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento) para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA

A realização dos exames por imagem visa dar melhor suporte a Secretaria Municipal de Saúde – FMS nas ações do dia dedicado a Ações do Dia da Mulher e para suprir as necessidades administrativas, tendo em vista que existe fila de espera, bem como a programação das ações do outubro rosa, buscando atendimento mais eficaz, proporcionando à população que procura a rede municipal de saúde do município de Brejão um serviço eficaz, eficiente, justo e com respectivos registros.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a legislação vigente, a Dispensa de Licitação prevista na Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, especificamente no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, aplicando o art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores e alterações posteriores

Julio Cesar Sampaio de Melo
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 025/2021



Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE





Governo Municipal de Brejão/PE



DA CONCLUSÃO

Consentâneo à análise documental apensada:

- Cotação;
- Projeto Básico;
- Declarações e Outras particularidades.

E, por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, pareço pela **legalidade da Dispensa de Licitação**, devendo a comissão observar a disponibilidade do mesmo, pelo período determinado por lei.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 07 de março de 2023.


Júlio Cesar Sampaio de Melo.
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

Júlio Cesar Sampaio de Melo
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 025/2021



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciamunicipal/download/1-20230530102948.pdf>
assinado por: idUser 56